

Lilian Bossa dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Lei nº 142 /2014

Tupirama – TO, 29 de setembro de 2014.

"Cria o Cargo de Monitor de Ensino de provimento efetivo no quadro geral de cargos, previstos na Lei Municipal Nº. 081/2009."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins**, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Monitor de Ensino**, de provimento efetivo, no Quadro Geral de Servidores do Município de Tupirama - TO, regidos pelo regime estatutário, que passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 081/2009, de 16 de dezembro de 2009.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nível	Denominação	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração
I	Monitor de Ensino	20	40	R\$ 879,80

Parágrafo único - As atribuições e os requisitos para o provimento do cargo criado são os constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2014.

SEBASTIÃO DE LIMA OLIVEIRA
Prefeito Municipal